



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULO
RUA – 74 N. 561 BAIRRO POPULAR
RIO VERDE – GO FONE (64) 9671-1341

E D I T A L D E C H A M A D A P Ú B L I C A N º . 0 2 / 2 0 1 1

O Conselho Escolar **São Vicente de Paulo**, da Unidade Escolar **Escola estadual São Vicente de Paula** no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na rua Piauí, quadra 05, Setor Eldorado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07 397 081/0001-54**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho o (a) Sr (a) Hoga Huguiana de A. Xavier Galvão, (qualificação) inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **604.722.601-97**, Carteira de Identidade nº **1342990-SSP/GO**, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, por meio da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendido entre 02/05 a 30/06 de 2011. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços no dia 13 de maio de 2011, no horário das 7:00 às 11:00 horas, na sede do **Conselho Escolar São Vicente de Paulo** da Unidade Escolar **Escola Estadual São Vicente de Paulo**.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

De acordo com a Legislação brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, (RDC 259/02 – ANVISA/MS) as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

- Denominação de venda do alimento;
- Lista de ingredientes;
- Conteúdos líquidos
- Identificação do lote;
- Prazo de validade;
- Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- Registro no órgão competente;
- Informação nutricional;
- Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

Obs. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- Frutas e hortaliças frescas;
- Vinagre;
- Açúcar;
- Sal.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULO
RUA – 74 N. 561 BAIRRO POPULAR
RIO VERDE – GO FONE (64) 9671-1341

Os produtos de origem animal devem ter o carimbo dos Serviços de inspeção obrigatórios, podendo ser Federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça a segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

Órgãos responsáveis pela legislação de alimentos:

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

INMETRO (Instituto de Metrologia)

1 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela escola. Variedades e outras características estão descritas abaixo:

| ALIMENTOS | UNIDADE | VARIEDADES |
|-----------|---------|---|
| Abacaxi | Kg/Un | Havaí ou pérola |
| Banana | Kg | Madura; nanica, maçã, prata, da terra |
| Laranja | Kg | Pêra |
| Maçã | Kg | Fuji ou gala, nacional |
| Mamão | Kg | Formosa |
| Melancia | Kg | Peso entre 6 a 10 Kg |
| Abóbora | Kg | Madura; moranga, cabotiá, paulista |
| Alface | Mç | Lisa |
| Couve | Kg | Manteiga |
| Milho | Kg | Verde |
| Pimentão | Kg | Verde |
| Repolho | Kg | Verde |
| Tomate | Kg | Para salada extra A, ou caquí |
| Vagem | Kg | |
| Mandioca | Kg | |
| Salsa | Mç | |
| Cebolinha | Mç | |
| Cebola | Kg | Branca ou roxa |
| Cenoura | Kg | |
| Chuchu | Kg | |
| Alho | Kg | Branco ou roxo, sem réstia, bulbo inteiro |
| Beterraba | Kg | Especial tipo A |
| Batata | Kg | Doce |
| Batata | Kg | Ingleza |
| Limão | Kg | Taiti |



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULO
RUA – 74 N. 561 BAIRRO POPULAR
RIO VERDE – GO FONE (64) 9671-1341

| | | |
|--------|----|---|
| Inhame | Kg | |
| Ovo | Dz | De galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, sem manchas ou deformações |

2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

COLORAU (colorífero) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente, resistente. De 500g a 1 Kg. Kg

FARINHA DE MANDIOCA produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno. De 500g a 1 Kg. Kg

POLPA DE FRUTAS produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g até 1 Kg. Kg

RAPADURA DE CANA produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (*Sacharum officinarum*). Devem ser fabricados com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Vedada a edição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. De 30g até 1 Kg. Kg

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | QUANTITATIVO | ESPECIFICAÇÕES |
|-----------------------|--------------|----------------------|
| Abacaxi | 80 pç | Pérola |
| Abóbora | 30 quilos | Cabotiá |
| Abobrinha | 40 quilos | verde |
| acelga | 20 Mç | - |
| Alface | 50 Mç | Qualquer qualidade |
| Banana maça | 150 quilos | - |
| Banana terra | 30 quilos | - |
| Batata | 30 quilos | inglesa |
| Bebida láctea morango | 150 litros | Embalagem de 1 litro |



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULO
RUA – 74 N. 561 BAIRRO POPULAR
RIO VERDE – GO FONE (64) 9671-1341

| | | |
|--------------------------------|-------------------|---|
| Beterraba | 40 quilos | Especial tipo A |
| Bolo simples | 250 | |
| Carne de segunda | 400 quilos | |
| Cebola de cabeça | 80 quilos | Branca ou roxa |
| Cenoura | 30 quilos | - |
| Chuchu | 30 quilos | - |
| Doces (goiaba e banana) | 24 quilos | - |
| Feijão | 24 quilos | |
| Laranja | 50 quilos | pêra |
| Leite | 150 litros | Saquinhos de 1 lt integral |
| Mamão | 60 quilos | Formosa |
| Mandioca | 24 quilos | |
| Melancia | 90 quilos | Peso entre 6 a 10 Kg |
| Milho | 30 quilos | Verde, descascado em bandeja |
| Ovos | 20 dúzias | De galinha branco ou de cor |
| Peixe caranha | 100 quilos | |
| Polpa de frutas | 120 quilos | Pcts de 1 kg |
| Repolho | 40 quilos | Especial tipo A |
| Tomate | 30 quilos | Para salada extra ou caqui |

Obs. Sadi acrescentei os produtos que não estão em negrito nesta nova tabela.

Rio Verde, abril de 2011